

Emenda Modificativa Nº 02/2021
Ao Projeto de Lei Nº 28/2021

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei Nº 28/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para participar do Programa, a sociedade civil organizada, assim compreendida, as pessoas físicas e quaisquer entidades da sociedade civil e as pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Fontoura Xavier e de outros municípios, deverão firmar termo de cooperação com a Direção da escola a ser adotada, após consulta com a Secretaria Municipal de Educação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 17 de Maio de 2021.

Ver. Antonio Portela de Castro
Bancada do PT